



**Assembléia Legislativa do Estado do Paraná**  
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO** que celebram a  
**Assembleia Legislativa do**  
**Estado do Paraná e o Sindicato dos**  
**Audidores Fiscais da Receita do**  
**Estado do Paraná.**

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Ademar Luiz Traiano, inscrito no CPF sob nº. 198.072.879-87, por seu Primeiro Secretário Senhor Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87 e seu Diretor Geral o Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, e o **SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominada **SINDAFEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.707.686/0007-17, estabelecido nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alferes Ângelo Sampaio, n.º 1.793, Batel, CEP 80420-160, neste representado pelo seu Presidente, Senhor Osmar de Araújo Gomes, em face do contido no protocolo nº 05177-50.2020, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM aditar o presente Termo de Cooperação, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento estabelece o regime de cooperação mútua entre a ALEP e o SINDAFEP na promoção do projeto PRÊMIO GESTOR PÚBLICO DO PARANÁ, denominado PGP/PR, instituído pelo SINDAFEP por meio de convênio feito com o SINDIFISCO-RS, proprietário da marca PRÊMIO GESTOR PÚBLICO, que tem por finalidade premiar o planejamento e a execução de iniciativas inovadoras e criativas que produzem reais benefícios à população dos municípios do Estado do Paraná.



# Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 02 (dois) anos, a partir de 03 de julho de 2020, conforme aludido na cláusula quarta do instrumento originário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do termo original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de junho de 2020.

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Deputado Luiz Claudio Romanelli  
1º Secretário

Roberto Costa Curta  
Diretor Geral

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Osmar de Araújo Gomes  
**PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA  
ESTADUAL DO PARANÁ**

Testemunhas:

1ª   
Assinatura

Nome: Jacquelline Denck Bahn

RG: 8.571.6590

CPF: 058.524.379-48

2ª   
Assinatura

Nome: Marjorie Luciana Tim

RG: 6082001-1 P.

CPF: 921287139-20